

C.A. **informação**

11 Junho 2002

Esta folha destina-se a informar os Juizes e outros agentes desportivos interessados no desporto da vela, dos últimos desenvolvimentos relativos ao mundo da arbitragem. Ela poderá ser um espaço de debate de novos procedimentos na gestão de regatas, interpretação de regras e actividade dos Juizes, Oficiais de Regata e Árbitros.

ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE REGATA

A ISAF alterou, com entrada em vigor imediata, a regra A8:

- a) A regra A8.2 é eliminada.
- b) A regra A8.3 passa a ser designada A8.2.

APELOS

Apelo 4/2001

Apelante: Mário Ramos.

Prova: não identificada.

Decisão: Recusado por falta de cumprimento de prazo.

Apelo 05/2001

Apelante: José Leandro (barco Yermad).

Prova: 6ª regata do Campeonato Nacional da Classe JOD35.

Decisão: Depois de analisados os documentos recebidos comprovou-se que foi reconhecido pelo Presidente da Comissão de Protestos que foi dado o grito de aviso "protesto" atempadamente pelo barco "Yermad". Foi também reconhecido pela Comissão de Regatas que a bandeira de protesto estava exposta à chegada no barco "Yermad". A bandeira de protesto era a parte vermelha de uma bandeira portuguesa. A exemplo do Caso 72 da ISAF, considera-se válido um objecto utilizado como bandeira desde que comunique a mensagem sem possibilidade de confundir os barcos concorrentes da sua intenção. Assim sendo reconhecido tal objecto como bandeira de protesto a Comissão de Apelos decidiu pela validade do

protesto devendo este ser inquirido pela Comissão de Protestos. A taxa de apelo deverá ser devolvida ao apelante pelos serviços da FPV.

Apelo 01/2002

Apelante: António Colaço (barco POR2130)

Prova: 1ª PAR, zona centro.

Decisão: Ao abrigo da RRV F5, solicita-se à Comissão de Protestos que efectue nova inquirição, pelo facto de que na reabertura da inquirição anteriormente feita não terem sido alterados os factos apurados na primeira inquirição mas foi introduzido um diagrama que não coincide com o texto dos factos. A taxa de apelo deverá ser devolvida ao apelante pelos serviços da FPV.

PRESIDENTES DE JÚRIS

A Direcção da FPV revogou a norma que fixara em 3 de Maio de 2001 e em sua substituição estabeleceu, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2002 a seguinte:

Sempre que possível, o Presidente do Júri das provas oficiais nacionais ou regionais, será um Juiz de clube diferente daquele que organiza a prova e o Presidente do Júri dos Campeonatos de Portugal será um Juiz de região diferente daquela em que se organiza a prova.

SITE DOS JUÍZES

No site oficial da Federação (www.fpvela.pt) página *Federação/Juizes* estão *online* todas as informações que interessam aos Juizes:

- Regulamentos dos Juizes
- Conselho de Arbitragem

- Esquema de Promoções
- Mapa de disponibilidades
- Formação
- Relatório do Conselho de Arbitragem 2001
- Evolução dos Oficiais de Regata até 2002
- Anúncio e Instruções de Regata Padrão
- Boletins “C.A. informação”
- Impressos



Consulte a página dos Juizes no site www.fpvela.pt

NOMEAÇÃO DE JUÍZES

Nas últimas décadas foram vários os procedimentos adoptados para a nomeação de Juizes de provas de Vela.

Até há 20 anos atrás não existiam Juizes credenciados e as entidades organizadoras convidavam aquelas pessoas que, mais ou menos ligadas à Vela, ofereciam a sua disponibilidade para actuarem como tal.

Posteriormente a Federação constituiu um grupo de velejadores com experiência a que chamou Corpo de Juizes mas as nomeações continuaram a processar-se no seio de um grupo restrito de pessoas.

Numa terceira fase com a formação do Conselho Nacional de Juizes e Oficiais de Regata (CNJOR), mais tarde designado Conselho de Arbitragem após a entrada em vigor do Decreto-Lei 144/93, foi iniciada uma reestruturação visando estabelecer alguma ordem neste campo.

Durante os anteriores mandatos do CNJOR foi montada uma estrutura diversificada abrangendo todos os Juizes, mas no entanto ainda não existiam critérios objectivos para se processarem as nomeações.

Foi em 1995 que se iniciou aquilo a que podemos chamar a quarta fase de todo este processo e que veio colocar a Federação Portuguesa de Vela à cabeça da evolução mundial neste sector.

É certo que para chegar a este ponto o caminho não foi fácil, pois tal como em outros sectores, também aqui surgiram aqueles que tudo têm tentado para impedirem a evolução do processo.

Esta fase consistiu na definição, estabelecimento e regulamentação de um conjunto de critérios objectivos que transformaram esta questão tão sensível e controversa num processo de que hoje, mais do que nunca, nos orgulhamos de ser inteiramente transparente e exemplar.

DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

A Direcção da FPV deliberou que quando os agentes desportivos, nomeadamente Juizes, se desloquem ao estrangeiro para participarem em qualquer evento, deverão no prazo de 15 dias após o seu regresso apresentarem ao Conselho de Arbitragem (no caso dos Juizes) um relatório completo da sua deslocação. O não cumprimento desta determinação levará à não autorização de futuras deslocações.

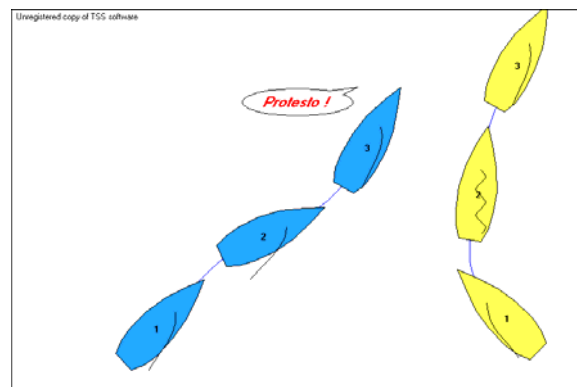
PROBLEMA de REGRAS de REGATA

O barco azul com amuras a BB arriba para se desviar do barco amarelo com amuras a EB.

O barco amarelo vira por d'avante e fica livre pela proa do barco azul obrigando este a desviar-se dele.

O barco azul protesta invocando a RRV 16 (alterar o rumo) e as RRV 13 (enquanto a virar por d'avante).

Qual será o infractor?



Resposta no próximo “C.A. informação”



Nesta secção os leitores poderão colocar questões relacionadas com o desporto da vela tais como problemas de regras de regata, organização de provas, regulamentos, casos observados ou vividos por cada um.

P – *No mar, no último dia de uma prova e não havendo a possibilidade de realizar mais regatas para completar o programa qual o procedimento mais correcto: expor “N” sobre “A” ou “SR” sobre “A”?*

A.P.

R – Normalmente utilizamos o “N” para anular regatas já iniciadas e o SR para diferir regatas não iniciadas, mas neste caso podemos utilizar o “N” sobre “A” em concordância com a regra 27.3.

P – *Numa largada com 19 barcos, a 10 segundos do sinal de largada, 13 desses barcos encontram-se do lado do percurso da linha e nenhum deles volta atrás para largar correctamente; os restantes barcos encontram-se no momento do sinal de largada no lado da pré largada e são identificados pela Comissão de Regatas. É assinalada chamada individual e atribuída a penalização de OCS aos barcos que estavam do lado do percurso. Será correcto uma Comissão de Regatas identificar os barcos por exclusão?*

J.A.

R – Se a Comissão de Regatas tinha registado os 19 barcos na zona de largada, poderá considerar como identificados os barcos adiantados por “exclusão de partes” relativamente ao 6 outros barcos que reconheceu como largando correctamente.

P – *Numa prova em que os barcos sejam fornecidos pela entidade organizadora, poderá um participante pedir reparação por alegada diferenciação de material e quem é a entidade que resolve esta questão?*

J.S.

R – Se o regulamento da prova estabelecer que os barcos deverão ser o mais iguais possível relativamente ao seu desempenho em

competição, poderá haver motivo para um pedido de reparação. Esta questão deve ser resolvida pelo Júri.

P – *Com a implementação das novas regras, no que respeita à largadas, ainda poderão ser utilizados os antigos sistemas 1 e 2?*

M.S.

R – Poderão ser utilizados os procedimentos de largada anteriormente conhecidos como sistemas 1 e 2 mas apenas se forem completamente descritos nas instruções de regata. Tenha o cuidado de não os referir pelos antigos nomes de “sistema 1” ou “sistema 2”.

P – *Qual é a melhor forma de fundear uma baliza de regata?*

A.G.

R – Em circunstâncias normais de tempo deve fundear-se uma baliza com um comprimento de amarra igual a três vezes a profundidade mas com fortes correntes ou tempo de borrasca o comprimento da amarra deve ter quatro a cinco vezes a altura do fundo.

A fim de possibilitar que o ferro unhe com mais facilidade coloca-se uma corrente de alguns metros entre o anete e a amarra. Desta forma a haste do ferro é obrigada a trabalhar na horizontal o que permite ao ferro unhar mais facilmente.

Para fundear uma baliza, coloque o ferro dentro de água para o lado de barlavento da embarcação e vá descendo o ferro segurando pela amarra de forma que esta desça a pique. Quando não mais sentir o peso do ferro significa que este assentou no fundo. Faça marcha à ré (ou descaia com o vento ou corrente) dando cabo de amarra até sentir que o ferro unhou.

De seguida coloque a baliza dentro de água (e o seu contra-peso, se tiver) preso à amarra a uma distância de aproximadamente dois metros.

RESPOSTA AO PROBLEMA DE RRV

A resposta ao problema de regras de regata colocado no último “C.A. informação” foi publicada na página 27 do “Notícias da Vela” nº 15.

A resposta correcta era a de que nenhum dos dois barcos infringiu qualquer regra.

ACÇÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE REGATA

— LISBOA —

Data: 7 a 9 de Dezembro

Local: Associação Regional de Vela do Centro

Participantes (21): Afonso dos Santos, António Matta, António Peters, Fernando Amaral, Fernando Cruz, João Aranda, Joaquim Cabral, José Cancelli, José Sacramento, Luís Brites, Manuel Santos Silva, Marçal Cid, Afonso Domingos, António Matos, Jorge Pinto, Luís Mourão, Maria João Mano, Júlia Torres, Pedro Bessa, Pedro Guimarães e Pedro Pinho.



Comentários dos participantes:

- É importante motivar os mais novos e reciclar e actualizar os mais antigos.
- Do meu ponto de vista este curso é bastante interessante e positivo, dá para aprofundar os conhecimentos e adquirir outros.
- Considerei o curso bem estruturado e com método de ensino.
- É necessária sala com mais aquecimento.
- Os meus elogios não só pela iniciativa e trabalho de quem o promoveu como também pela forma útil e agradável como decorreu.
- Achei o manual perfeito principalmente para consulta.
- Ao Conselho de Arbitragem e ao Sr. Goulartt em particular, os meus parabéns e os meus agradecimentos.
- Lamento é só haver um curso por ano e por região.
- Lamento apenas não ter tido tempo para ler todo o manual que fez falta para o teste.
- Parabéns.
- Gostei, os almoços foram bem organizados e o ambiente foi bom.
- Bom para reciclagem. Reduzido para iniciados.
- O manual que nos foi fornecido parece-me muito bem feito e útil mas não tive oportunidade de o ler na totalidade e com calma.
- É sempre positivo frequentar um curso.
- Boa iniciativa.
- Demasiado longo.
- Gostei muito do curso.
- Achei positivo.
- Muito interessante.



ACÇÃO DE FORMAÇÃO DE JUÍZES

— PORTO —

Data: 1 a 3 de Fevereiro

Local: Instituto Superior de Engenharia do Porto

Participantes (24): Adriano Monteiro, António Bento, Arménio Rodrigues, Carlos Amorim, Diogo Melo, Filipe Grego, Francisco Ramalheira, Francisco Bela, Gustavo Pereira, João Allen, João Carneiro, José Jesus Gomes, Luís Cadeco da Silva, Manuel Marques, Manuel Soares, Miguel Allen, Miguel Picão, Miguel Pinheiro, Nuno Marques, Pedro Pinho, Ricardo Fernandes, Tiago Marques, Vítor Varão, Zé Rui Marques.



Comentários dos participantes:

- Acho que este curso de formação está muito bom, assim se possa manter.
 - Mais casos práticos a serem discutidos por todos os membros da sala
 - Foi interessante e penso que é uma actividade bastante produtiva.
 - Monitor muito qualificado, deve ser um bom Juiz.
 - Em termos de duração está mal, de resto não aponto nada.
 - Para os meus conhecimentos é um pouco intensivo.
 - Proveitoso mas poderia ser mais com menos formandos.
 - É essencial fazer a formação de oficial de regata o que não foi efectuada pela minha pessoa.
 - Motivante e que todos os treinadores deveriam ser obrigados a fazer e os atletas deveriam também ter formação.
 - Só tenho que dizer que muito aprendi.
 - Correu bem.
- Muito útil e é nestas acções de formação que nos apercebemos de pequenos detalhes que nos fazem passar despercebidos ao estudarmos sozinhos.
 - Deveria ser mais frequente para discussão de casos práticos.
 - É por vezes um pouco difícil acompanhar o desenvolvimento da matéria para quem frequenta pela 1ª vez.
 - Sem comentários.
 - Globalmente foi uma acção positiva.
 - Poderia ter mais casos práticos.
 - Programa demasiado compacto.
 - Sem comentários.
 - Útil e agradável



NOMEAÇÕES 2002

Provas 1 a 20

Data	Prova	Local	Com. Regata	Júri	Observações
9 a 11 Fever.	Tor. Int. Carn. Laser Cup PAN Europe PAN H. Cat PAN Vaurien PAN Mistral IOM 5 campos de regata	Vilamoura	Steven Piedade José Calvário Luís M. Carmo Beatriz M. Carmo Maria Ramires Filipe Santos(*) Vânea Lopes Felipa Guerra Marçal Cid Paulo Martins(*) M ^a João Mano Mário Pena Eurico Guerra Abel Nunes Rui Guerra Manuel Marques João Allen Adriano Monteiro Francisco Bela	Ruben Domingos M. Santos Silva	Esgotaram-se todos os Juizes que em devido tempo se tinham disponibilizado
13 a 16 Fever.	Ibérico Dragão	Vilamoura	Eurico Guerra Steven Piedade Mário Pena	Ruben Domingos M. Santos Silva	Comissões propostas pelo Clube Organizador
13 a 16 Fever.	Vilamoura Cup Match Racing	Vilamoura	João Allen Francisco Bela António Peters(*)	Armando Goulartt João Aranda M. Santos Silva	Comissões propostas pelo Clube Organizador
3 Março	PAN Funboard	Portimão	Henrique Cintra	Afonso dos Santos	
9 e 10 Março	PAN Laser	Lagos	José Viegas Pedro C. Franco	Ruben Domingos Amélia Domingos (*) Maria Ramires	Comissões propostas pelo Clube Organizador
9 e 10 Março	PAN 420 e Snipe	Cascais	João Aranda José Cancellla	João Allen António Matta	Com. Reg. proposta pelo Clube Organizador
9 e 10 Março	PAN Dart	Torreira	Francisco Bela Adriano Monteiro	Luís L. Faria(*) Miguel Allen Filipe Grego	
23 e 24 Mar.	PAN Sharpies	Alfeite	Abel Nunes M ^a João Mano	Luís L. Faria António Batista	Prova cancelada por alteração local e data
23 e 24 Março	PAN H. Cat	P.d'Arcos	António Peters Rui Guerra	Ruben Domingos Marçal Cid	
3 a 7 Abril	C. Portugal de Juniores	V.R.S.Ant ^o	José Carlos Lopes Luís M. Carmo Beatriz M. Carmo	Paulo Martins Pedro Rodrigues	
6 a 7 Abril	PAN Wave	Portimão	Henrique Cintra Ana Nunes	Pedro C. Franco Maria Ramires	
13 e 14 Abril	PAN Laser e Dart	Setúbal	Eurico Guerra Rui Guerra	Fernando Cruz(*) António Matta Mário Pena	
13 e 14 Abril	PAN Europes	Cascais	Paulo Martins José Cancellla	Ruben Domingos Fernando Amaral	Com. Reg. proposta pelo Clube Organizador
20 e 21 Abril	PAN IOM	Portimão	Henrique Cintra(*) Steven Piedade	Pedro C. Franco	
20 e 21 Abril	PAN 420	Leixões	Augusto Guimarães Vasco Talone	José Guerra Miguel Pinheiro	Comissões propostas pelo Clube Organizador

(*) Indisponibilizou-se após a nomeação